

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, que "Altera a Lei Complementar N.º 312, de 26 de novembro de 2021 e anexos e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria da Mesa Diretora. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise adequa a legislação às necessidades da Câmara Municipal de Contagem, além de assegurar a eficiência dos serviços públicos prestados, também busca ampliar as oportunidades de formação prática para estudantes, promovendo o aperfeiçoamento profissional e contribuindo para o desenvolvimento educacional da comunidade.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 009/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2025.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA - "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

PRESIDENTE

ADILSÓN LAMOUNIER VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"

RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"

PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – "DIDI" VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA" RELATOR SUPLENTE